

Cadastro pedido de compra/serviço (920391)

Data do Movimento: 04/03/2026 11:52:54
Criador: Larissa Dias Feitosa
Resumo: Reformulação do DFD para contratação da equipe multidisciplinar do Projeto Voz e Amparo

PORTARIA Nº 1.507/2023

DE 02 JUNHO DE 2023

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDADE REQUISITANTE: COAVIT

AGENTE RESPONSÁVEL: ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 351

E-MAIL: rogerio@mpse.mp.br

TELEFONE: (79) 99856-9899

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O **Projeto Voz e Amparo – Conscientização e Apoio às Vítimas de Crimes** constitui iniciativa do Ministério Público de Sergipe, por intermédio da Coordenadoria de Apoio às Vítimas – COAVIT, com a finalidade de promover acolhimento humanizado e assegurar o efetivo acesso aos direitos das vítimas, integrando o Programa RECOMEÇAR – Rede de

Cuidado, Orientação e Apoio às Vítimas de Crime, coordenado pela Diretoria de Políticas Penitenciárias (DIRPP/SENAPPEN), do Ministério da Justiça e Segurança Pública. A violência, em suas múltiplas manifestações, produz impactos profundos e duradouros na vida das pessoas atingidas, tornando imprescindível a estruturação de um serviço técnico, permanente e qualificado, apto a oferecer apoio psicossocial, orientação jurídica e encaminhamentos adequados à rede de proteção.

O Ministério Público Estadual dispõe, atualmente, da Sala de Acolhimento às Vítimas “Professora Caroline Hardman”, situada no Fórum Gumersindo Bessa, em Aracaju/SE, inaugurada em 17 de dezembro de 2024, em consonância com a Resolução nº 243/2021 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). O espaço foi concebido com a finalidade de assegurar acolhimento e proteção integral às vítimas diretas e indiretas em situação de vulnerabilidade. Todavia, o atendimento encontra-se limitado à atuação de uma servidora efetiva do MPSE e estagiários das áreas de Psicologia e Direito, circunstância que restringe a capacidade operacional e a oferta de suporte técnico especializado compatível com a demanda existente.

Com vistas à qualificação e ampliação do serviço, o Projeto Voz e Amparo prevê a constituição de equipe multidisciplinar composta por profissionais habilitados para a realização de escuta especializada, acompanhamento técnico e articulação com as redes de saúde, assistência social e sistema de justiça, assegurando atendimento integral e contínuo às vítimas. Além do atendimento direto, a equipe desempenhará papel estratégico na promoção de ações de conscientização social, difusão de informações sobre os direitos das vítimas e fortalecimento da cultura de prevenção à violência.

No curso da instrução da fase interna do procedimento de contratação dos profissionais destinados ao referido projeto, a Divisão de Perícia Contábil anexou, em 05 de fevereiro de 2026, por meio do Ofício nº 17/2026, a Planilha de Custos e Formação de Preços, contendo análise técnica acerca dos valores estimados para a contratação. A referida manifestação evidenciou a necessidade de adequação dos valores inicialmente previstos, a fim de compatibilizá-los com os parâmetros de mercado, bem como a reavaliação do quantitativo de profissionais projetado, em consonância com critérios de viabilidade orçamentária, eficiência e economicidade administrativa.

Diante desse novo cenário técnico-contábil, impõe-se a reformulação do Documento de Formalização de Demanda (DFD), com a devida atualização dos valores estimados e a readequação do número de profissionais a serem contratados, de modo a assegurar a regularidade da instrução processual e a consistência dos fundamentos que embasam a futura contratação.

II – OBJETO

Contratação de profissionais especializados por meio da celebração de contratos com pessoas jurídicas prestadoras de serviço através de credenciamento, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021. As empresas contratadas deverão disponibilizar profissionais com o perfil adequado às funções previstas no

Expediente nº 20.27.0310.0000080/2025-09

projeto, observando critérios técnicos previamente definidos, como formação específica, experiência na área e habilidades interpessoais compatíveis com o atendimento às vítimas. A composição da equipe se dará da seguinte maneira:

QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Assistente Social	30 Horas
02	Psicólogo	30 Horas

III – ESTIMATIVA DE PREÇO INICIAL

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PSICOLOGIA (02 profissionais 30h/s por 18 MESES)	PESSOA JURÍDICA	VALOR
		321.707,88
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (01 profissional 30h/s por 18 MESES)	PESSOA JURÍDICA	VALOR
		276.412,14
	TOTAL	598.120,02

IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Recurso advindo do Ministério da Justiça e Cidadania, por meio da formalização de parceria com a Diretoria de Políticas Penitenciárias (DIRPP/SENAPPEN), através da adesão do MPSE, por meio da COAVIT, ao programa RECOMEÇAR – Rede de Cuidado, Orientação e Apoio às Vítimas de Crime

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

VI – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) REQUISITANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Expediente nº 20.27.0310.0000080/2025-09

Rogério Ferreira da Silva - Promotor de Justiça - Diretor da Coavit Larissa Dias Feitosa - Servidora - Assessora de Serviços Operacionais I
VII – INDICAÇÃO DO(S) ASSISTENTE (S) TÉCNICO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
VIII - DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO
Maio 2026

Movimento assinado eletronicamente por **Larissa Dias Feitosa**, em **04/03/2026 11:52:54**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.